

tv

tv24

tvficção

tvreality

tviáfrica

tvi
Internacional

tviplayer

mc
MEDIA CAPITAL DIGITAL

plural
ENTERTAINMENT



INFORMAÇÃO COMERCIAL 158/19 - DIRECÇÃO COMERCIAL – 29 DE MARÇO 2019

O INSPETOR MAX ESTÁ DE REGRESSO!

- ❑ Durante três semanas, e apanhando o período de férias escolares, iremos transmitir novos episódios da série juvenil Inspetor Max.
- ❑ As novas aventuras do Max original e do seu filho Max Júnior que acompanham a brigada da Divisão de Investigação Criminal.
- ❑ Esta série atingiu em Portugal um enorme êxito, junto do target jovem.



Estreia
1 de Abril



Diário
2ª a 6ª



Acesso
19H



O INSPETOR MAX ESTÁ DE REGRESSO!

SINOPSE

Anos depois de colaborar com o Departamento de Investigação Criminal da Polícia Judiciária, o velho Inspetor Max reformou-se, já depois de ter sido pai de uma ninhada de cachorros da qual a família Mendes adotou um elemento – o mais parecido com o progenitor – ao qual deu o nome de Max Júnior.

Em dez anos, a própria família mudou bastante. Jorge Mendes, casou com Joana, com quem teve um filho, Manuel. Joana tem uma filha de uma relação anterior, a Francisca. O avô João, mantém uma relação divertida, “de gato e rato”, com Lucinda, a nova empregada da casa. Já os filhos de Jorge, Tiago e Catarina Mendes, abraçaram o legado do pai de corpo e alma: Catarina encontra-se a estagiar na Scotland Yard e Tiago ingressou na Polícia Judiciária Portuguesa, como Inspetor Estagiário. O Inspetor Sérgio Calado, é agora o Inspetor-Chefe do DIC, respondendo perante Jorge.

O Departamento de Investigação Criminal, conta ainda com dois Inspetores que são a nata da investigação criminal portuguesa: Lena Ribeiro, uma mulher de ação, lindíssima, cidadina e dona de um humor negro; e Jaime Silva, perito em informática e Taekwondo, uma figura estranha, que se mantém à parte, fazendo comentários mordazes.

A trabalhar em ligação estreita com os Inspetores, temos o Laboratório Científico do Departamento de Investigação Criminal, chefiado pela Doutora Vera, uma mulher forte e séria, bastante perspicaz.

O INSPETOR MAX ESTÁ DE REGRESSO!

ELENCO

Fernando Luís, Patrícia Tavares, Ruy de Carvalho, Isaac Alfaiate, Mariana Marques Guedes, Rita Salema, Rui Santos, Gabriela Barros, André Carvalho, Vera Pimentel, José Carlos Pereira, Maura Faial, entre outros...



O INSPETOR MAX ESTÁ DE REGRESSO!

SOLUÇÕES COMERCIAIS

PATROCÍNIO

O patrocínio do programa engloba as seguintes contrapartidas semanais:

- ☐ Junto às autopromoções na TVI: cartão de 5", com referência em voz off ao anunciante, com a seguinte distribuição:

FAIXAS HORÁRIAS	08-13	13-20	20-24	24-03	03-08	TOTAL
Nº DE INSERÇÕES	10	9	2	0	1	22

- ☐ Junto ao programa (no início e no fim): cartão de 5", com referência em voz off ao anunciante (10 inserções);
- ☐ Nos blocos do programa: spot com duração opcional (5 inserções);

INVESTIMENTO PARA 3 SEMANAS:

CARTÕES 5"	CARTÕES 5" + SPOTS 20"
40.420 €	72.540 €

Notas:

Para beneficiarem de exclusividade de categoria de produto, os patrocinadores devem considerar uma sobretaxa de 20%, que só poderá ser contratada se o patrocínio não tiver já sido comprado por um concorrente;
Para spots de outras secundagens consultar por favor Direção Comercial;

INVESTIMENTO PRODUÇÃO CARTÕES PATROCÍNIO: 1.500€ (Este valor exclui qualquer margem de intermediação/rappel).

O INSPETOR MAX ESTÁ DE REGRESSO!

SOLUÇÕES COMERCIAIS

TELEPROMOÇÕES

A escolha deste formato permite ao anunciante passar mensagens de carácter publicitário mantendo a ligação com o programa. As telepromoções são gravadas com recurso aos décors e atores da novela e exibidas sob a forma de spot em posição preferencial do respetivo bloco.

INVESTIMENTO MEDIA TV (por inserção): Valor negociado do anunciante + 100% de sobretaxa

INVESTIMENTO PRODUÇÃO TV (por execução): 25 000€ (Este valor exclui qualquer margem de intermediação/rappel)

Notas:

- Todas as propostas para telepromoções carecem de validação prévia;
- Para as telepromoções com durações diferentes, serão aplicados os índices de conversão em vigor;
- Os investimentos de produção poderão sofrer alterações em consequência das especificidades de cada projeto, inclui gravação num décor associado à novela;
- O guião é da responsabilidade da TVI, elaborado mediante briefing detalhado do anunciante;
- As telepromoções estão sujeitas a aprovação editorial por parte da produção do programa;
- Cada telepromoção contempla direitos de exibição para 4 semanas;
- Direitos de imagem dos atores a definir caso a caso.
- Para mais detalhes sobre telepromoções, consultar a Informação Comercial nº 002/19.

O INSPETOR MAX ESTÁ DE REGRESSO!

SOLUÇÕES COMERCIAIS

DIGITAL

OUTRAS OPORTUNIDADES

Mediante briefing e para complementar o patrocínio, permitindo uma maior associação dos anunciantes às plataformas digitais, podem ser desenvolvidos outras presenças através de formatos especiais ou conteúdos personalizados.

INVESTIMENTO MEDIA E PRODUÇÃO: A definir, mediante briefing.

O INSPETOR MAX ESTÁ DE REGRESSO!

SOLUÇÕES COMERCIAIS

LICENCIAMENTO

Caso o anunciante pretenda associar-se aos valores e notoriedade dos programa e das suas caras, poderá optar por uma solução de licenciamento.

MODELOS DE LICENCIAMENTO

1. Licenciamento Produto - O anunciante adquire o direito de desenvolver produtos específicos ou inserir em produtos existentes elementos com associação direta da marca propriedade da TVI.
2. Licenciamento Conteúdo - O anunciante adquire o direito de utilização de conteúdo nas suas redes sociais e sites, podendo desenvolver mecânicas promocionais associadas, exclusivamente nestes universos. Exemplo: post com fotografias e/ou clipes de vídeo do programa.
3. Licenciamento Promocional - Possibilidade de utilizar a marca e elementos identificativos da marca e/ou conteúdo do programa no ponto de venda, promoções ou ações de loja com o direito de utilizar brindes exclusivos para associação com os seus produtos ou campanhas. Exemplo: utilização de logos do programa em materiais de Ponto de Venda (posters, stickers, tarjas, etc.); Mailings; Folhetos de Loja; Cupões de desconto.

INVESTIMENTO: A definir caso a caso.

Nota: Modelos de negócio a desenvolver caso a caso mediante briefing de anunciante

OBSERVAÇÕES GERAIS

- a. Condições apresentadas para valor bruto negociado;
- b. Os valores apresentados não são acumuláveis com outras condições especiais;
- c. Aos valores apresentados, acresce IVA, impostos e taxas legais em vigor;
- d. Na eventualidade da contratação ser efetuada pelo anunciante/agência sem intervenção de Central de Compras, o pagamento da campanha deve ser efetuado antecipadamente de acordo com as Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial Audiovisual (TVI) e Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial da MCD;
- e. A contratação de espaço será feita de acordo com as Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial Audiovisual (TVI) e Condições Gerais de Contratação de Comunicação Comercial da MCD;
- f. A proposta é válida por 30 dias (de calendário), findos os quais poderá sofrer alterações, em virtude de mudanças de tabela e/ou grelha de programação. No caso de proposta de Colocação de Produto a validade é apenas de 15 dias (de calendário);
- g. As presentes condições comerciais são confidenciais destinando-se a utilização exclusiva da Agência de Comunicação/Central de Compras/Anunciante responsável pela negociação e/ou ao Anunciante objeto das condições. A sua divulgação a terceiros não poderá em quaisquer situações ser efetuada sem prévia autorização por escrito por parte da TVI;
- h. Os investimentos acordados para Colocação de Produto e Custos de Produção devem ser considerados como adicionais face aos investimentos acordados para a compra de media convencional;
- i. Os patrocinadores poderão ocupar posições preferenciais nos blocos do programa. A ocupação deste espaço será feita por ordem cronológica de receção das respetivas ordens de publicidade, salvo se existirem taxas negociadas para a ocupação dessas posições;
- j. Nos cartões de patrocínio, para além da referência à marca, descrição do produto ou serviço e contacto, podem ainda ser aceites outras menções se for feita prova de que as mesmas se encontram registadas no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), como integradas no logótipo do patrocinador;
- k. Todos os cartões de patrocínio têm que ser submetidos à apreciação prévia da TVI, com uma antecedência mínima de 3 dias úteis em relação à data de arranque da campanha;
- l. A TVI poderá colaborar na produção dos cartões de patrocínio para emissão exclusiva nos seus canais, mediante orçamento caso a caso. As locuções dos cartões de patrocínio são feitas pela TVI;
- m. Eventuais informações relativas a resultados de media constantes nesta proposta constituem carácter informativo e não vinculativo, por parte da TVI;
- n. Salvo acordo em contrário, não existe exclusividade de categoria de produto para qualquer uma das formas de contratação, nem entre elas (patrocínio e colocação de produto);
- o. Relativamente às contratações de Colocação de Produto, caso sejam exibidas um número de presenças inferior ao contratado, será faturado o valor proporcional;
- p. Todas as ações de Colocação de Produto referidas neste documento, foram previamente aprovadas pela Direção de Programas/Produtora. Eventuais alterações ao seu conteúdo terão de ser novamente validadas.
- q. Os investimentos realizados ao abrigo da Tabela de Colocação de Produto, Licenciamento, bem como os Custos de Produção, não serão contabilizados para o cálculo de prémios de produção anual ("Rappel").



A ESTAÇÃO COMERCIAL LÍDER DE PORTUGAL



TVIMEDIA.PT